



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

VICE-PREFEITO NATALICIO CORREA DA SILVA

ANO 20 - Nº 745 - 07 DE AGOSTO DE 2021

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Josinei de Souza Lopes
VICE-PRESIDENTE: Jean Carlos Bastos Cardoso
1º SECRETÁRIO: Marlon Pereira da Rocha

2º SECRETÁRIO: Alexandre Medeiros do Nascimento

DEMAIS VEREADORES

Alex Rodrigues Gonçalves Cláudio Vicente Vilar Halter Pitter dos Santos da Silva Augusto Márcio Ramos de Souza Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO

Richard Équel Crespo Bragança

PORTARIA

PORTARIA № 1.320 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre o Curso de Formação de Auxiliar de Trânsito do município de Guapimirim.

A PREFEITA MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais e conforme competência delegada ao SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL com fulcro na Lei Complementar 21 de 21 de fevereiro de 2017,

Considerando a necessidade constante do aprimoramento profissional, com o intuito de manter um nivelamento de padrões de ação e de qualificação dos auxiliares de trânsito,

Ratificando que a instrução é a principal forma de elevar a qualidade da prestação do serviço da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o CURSO DE FORMAÇÃO DE AUXILIAR DE TRÂNSITO de GUAPIMIRIM, que será realizado no período de 09/08/2021 à 13/08/2021, para profissionais que executem as atividades de trânsito.

Art. 2º - Caberá a Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil o planejamento, coordenação e execução do curso, que ficará a cargo do Coordenador do Demutran.

Art.3º - A estrutura curricular, carga horária, abordagem didático-pedagógica e disposições finais estão estabelecidas nos Anexo I desta Portaria.

Art. 4º- O corpo docente do curso será formado por servidores integrantes da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil e por instrutores de instituições credenciadas.

Art. 5º - Fica estabelecida a carga horária de 40horas/aula, no horário de 08h às 17h para curso de Formação de Auxiliar de Trânsito.

Art. 6º- Os Auxiliares de Trânsito Municipal de Guapimirim, aptos ao final do curso receberão certificados.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 05 de agosto de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita











